

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1746/1990

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/11/1990

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, N.O 333 CGC(MF) 45 921 460/0001-50

LEI Nº 1.746, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.990

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Es tado de São Paulo, em conformidade na Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.786/90 , da Câma \pm a Municípal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O anexo VI da Lei Munici pal nº 1.706/90, passa ser a seguinte:

<u>REFERÊNCIAS</u>		VENCIMENTOS
1		12.340,00
2		13.574,00
3		14.932,00
4	granting productions and the second of the second of the contract of the second of the	16.425,00
5	AITERANDO	18.066,00
6	And the second of the second o	19,695,00
7	F	21,467,00
8	Lei n.º /+06 25:0+19C	23.399,00
9	Leino	25.505,00
10	Lein	27.800,00
11	Lein	30.024,00
12	Lei nº	32,426,00
13	Lei n.º	35.020,00
14	In Earl 111 management and the second	37.822,00
15		40.848,00
I		25.505,00
11		27.800,00
III		67.068,00

AGTIGO 2º - A presente tabela de Referências aplica-se aos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Saúde e ao Serviço Autônomo de Âgua e Esgoto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, N.O 333 CGC(MF) 45 921 460/0001-50

LEI № 1.746/90 - cont. fl. 01

próprias do orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor ne data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de Ol de novembro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

DR. YASHIED SATOM

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 24 de novembro de 1,970.

-DORACI NOVELLI LOPES-

Chafa do Depte. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais